

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 987 , DE 04 DE JULHO DE 1990.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Administração (SMA), CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros) para atender aos encargos da instituição do "Vale-Transporte".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Secretaria Municipal de Administração (SMA), CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros) para atender aos encargos da instituição do "Vale-Transporte" a que se refere a Lei Municipal nº 975, de 23 de fevereiro de 1990, criando o seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO	VALOR
SMA	GS	3.1.13	06.14784722.57	30.000.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Especial terá como recurso o excesso de arrecadação verificado no decorrer do Exercício e será aberto mediante Decreto.

Art. 3º - No corrente Exercício e para atendimento da demanda de "Vales-Transportes", a dotação poderá ser suplementada com os recursos previstos no Artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 04 de julho de 1990.

Hydekell Freitas Lima
HYDEKEL FREITAS LIMA
Prefeito Municipal